



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL O FORTALECIMENTO, AMPLIAÇÃO ESTRATÉGICA E INSTITUCIONALIZAÇÃO PERMANENTE DA “OPERAÇÃO SONO TRANQUILO”, COM ATUAÇÃO INTEGRADA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, VISANDO AO COMBATE À PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, FLUXOS IRREGULARES, PANCADÕES E DEMAIS OCORRÊNCIAS QUE IMPACTEM A ORDEM URBANA E A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.

03ª SESSÃO ORDINÁRIA – 09H

Excelentíssimo Senhor Presidente,

**INDICO**, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo André, que determine às Secretarias competentes e à Guarda Civil Municipal a adoção de medidas administrativas visando ao fortalecimento e ampliação da denominada Operação Sono Tranquilo, contemplando:

- I – intensificação das ações preventivas em bairros com maior incidência de denúncias de perturbação do sossego público;
- II – atuação integrada da Guarda Civil Municipal com os setores de fiscalização de posturas municipais, trânsito, vigilância sanitária e demais órgãos correlatos;
- III – mapeamento territorial por meio de dados estatísticos, denúncias oficiais e inteligência urbana;
- IV – planejamento de operações em finais de semana, vésperas de feriados e horários críticos de maior incidência;
- V – utilização de sistemas de monitoramento urbano e tecnologia para prevenção e resposta rápida;
- VI – divulgação permanente de canais oficiais de denúncia e orientação preventiva à população.

A presente indicação encontra respaldo nas competências administrativas do Município previstas na Lei Orgânica do Município de Santo André (Lei Orgânica nº 1, de 08 de abril de 1990),



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 360039003200360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

especialmente no que se refere: à promoção da ordem urbana e do bem-estar coletivo; à fiscalização de posturas municipais e uso adequado dos espaços públicos; à proteção da coletividade e prevenção de conflitos sociais; à atuação da Guarda Civil Municipal na proteção de bens, serviços e instalações públicas e apoio à segurança cidadã.

O Poder Legislativo possui atribuição constitucional e orgânica para indicar medidas de interesse público ao Executivo Municipal, especialmente quando relacionadas à segurança urbana preventiva e à preservação da qualidade de vida da população.

### JUSTIFICATIVA

A perturbação do sossego público, a realização de eventos irregulares em vias públicas e os chamados “fluxos” têm gerado impactos diretos na segurança, mobilidade, convivência comunitária e descanso das famílias andreenses.

A Operação Sono Tranquilo representa instrumento relevante de prevenção e ordenamento urbano, contribuindo para a redução de conflitos, delitos associados e situações de risco coletivo.

Sua ampliação estratégica, com planejamento territorial e integração institucional, permitirá maior efetividade das ações preventivas, presença ostensiva do Poder Público e fortalecimento da sensação de segurança da população.

Trata-se de medida de interesse público relevante, alinhada às atribuições municipais e às demandas reais da sociedade.

Agradecemos pela atenção e aguardamos uma breve resposta com o possível cronograma de ações para resolver as demandas apresentadas.

Atenciosamente,

Ind. 004/2026

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2026.

  
RODOLFO DONETTI  
Vereador

**Prefeitura de Santo André**  
Praça IV Centenário, nº 01 - Térreo I



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 360039003200360033000A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.